

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Referência: Estudo Técnico Preliminar nº 73/2026

OBJETO: Registro de preços (SRP) para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, administrativas, institucionais e operacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Piri-piri/PI.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Município de Piri-piri/PI possui planejamento interno de contratações para o exercício de 2026. Com isso, a presente contratação é motivada por demanda essencial e de caráter contínuo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), destinada a garantir o regular funcionamento das 53 unidades escolares e setores administrativos.

1.2. O presente processo licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, assim como as orientações e normas fixadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), de modo a assegurar a regularidade, a legalidade, a economicidade e a transparência da contratação.

1.3. A contratação encontra-se respaldada no Estudo Técnico Preliminar nº 73/2026, elaborado nos termos do art. 18, §1º, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no qual restaram demonstradas a necessidade, a viabilidade técnica, operacional e econômica e a adequação da solução pretendida ao interesse público.

1.4. O procedimento adotará a modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto regulamentador aplicável.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços (SRP) para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, administrativas, institucionais e operacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Piri-piri/PI.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais ao funcionamento diário das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, sendo indispensáveis tanto à execução das atividades pedagógicas quanto ao desenvolvimento das rotinas administrativas necessárias à gestão da política educacional do município.

3.2. A Rede Municipal de Ensino atende atualmente mais de 10.000 (dez mil) estudantes matriculados, distribuídos em 53 (cinquenta e três) unidades escolares das zonas urbana e rural, das quais 45 (quarenta e cinco) ofertam Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e demais modalidades de ensino, contando com 2.101 profissionais envolvidos em ações educacionais e administrativas, tudo isso distribuído nas zonas urbana e rural do município.

3.3. No âmbito pedagógico, os materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em projetos educacionais, ações de alfabetização, atividades artísticas, produção textual, avaliações escolares, eventos pedagógicos e demais práticas educativas.

3.4. No âmbito administrativo, os materiais são indispensáveis à manutenção das atividades da SEDUC e das unidades escolares, incluindo organização de arquivos, elaboração e impressão de documentos, registros acadêmicos, emissão de relatórios, processos administrativos, formações continuadas, reuniões técnicas e prestação de contas de programas educacionais.

3.5. A necessidade de contratação é validada por consumo real e documentado em contratos anteriores celebrados sob o Pregão Eletrônico nº 35/2025:

Contrato nº 225/2025-SEDUC

Valor	R\$ 2.838,00
Status	100% de execução (esgotado)
Período	Novembro/2025 a junho/2026
Conclusão	Todos os quantitativos foram consumidos. Demanda validada.
Implicação	Demanda real, contínua e estimativa anterior plenamente adequada

Contrato nº 223/2025-SEDUC

Valor	R\$ 560.589,00
Status	63,69% de execução em junho/2026
Itens	74 itens de material de expediente
Conclusão	Consumo contínuo, sem previsão de encerramento
Implicação	Consumo contínuo comprovado, demanda robusta

Contrato nº 224/2025-SEDUC

Valor	R\$ 12.380,00
Status	Requisições já formuladas
Itens	Apontador Escolar e Papel Post-it
Conclusão	Consumo efetivo e comprovado
Implicação	Consumo real e contínuo

3.6. Conforme artigo 33 da Lei nº 14.133/2021, o SRP é apropriado quando a demanda não pode ser dimensionada com precisão ou quando há necessidade de contratação parcelada.

3.6.1. Aplicação ao caso concreto:

1. Demanda Variável e Parcelada: Os materiais são solicitados continuamente pelas 45 unidades escolares, cada uma com necessidades específicas baseadas em número de alunos, faixa etária e especificidades operacionais;
2. Impossibilidade de Precisão: Impossível dimensionar ante os quantitativos totais para 12 meses;
3. Benefícios do SRP: Melhor gestão de estoques, redução de desperdícios, amplificação de competitividade, continuidade de abastecimento, economicidade.

3.7. Conforme o artigo 32 da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade apropriada para aquisição de bens comuns. Materiais de expediente são bens comuns porque: amplamente comercializados, possuem especificações padronizadas, disponíveis em múltiplos fornecedores, sem características técnicas restritivas, elevado grau de competitividade.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR E METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

4.1. A estimativa de preços baseia-se em pesquisa de mercado realizada conforme Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetros composição de custos unitários, contratações similares, pesquisa direta com fornecedores e dados de notas fiscais eletrônicas.

4.2. A pesquisa de preços foi realizada em 26/05/2026, com validade até 26/11/2026 (seis meses), observado o prazo legal de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, podendo ser atualizada por índice de inflação apropriado (IPCA ou similar) até a publicação do edital, conforme jurisprudência consolidada.

4.3. Itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm, com 50 unidades, com cores diversificadas.	Caixa	250	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
02	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	Unid	1500	R\$ 10,23	R\$ 15.345,00
03	Arquivo morto em plástico. Especificação: caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 350mm.	Unid	250	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00

04	Balões com látex de borracha natural tamanho 6.5. Pacote com 50und, diversas cores.	Pct	500	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00
05	Balões com látex de borracha natural tamanho 7.0. Pacote com 50und, diversas cores	Pct	500	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00
06	Balões com látex de borracha natural tamanho 8.0. Pacote com 50und, diversas cores	Pct	500	R\$ 15,32	R\$ 7.660,00
07	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b. Caixa com 18.	Caixa	125	R\$ 26,74	R\$ 3.342,50
08	Borracha de apagar ponteira branca para lápis grafite pacote com 100 Unid.	Pct	250	R\$ 28,18	R\$ 7.045,00
09	Caderno brochura 48 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 140x200mm	Und	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
10	Caderno de caligrafia 40 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 150x210mm	Und	1500	R\$ 33,15	R\$ 49.725,00
11	Caderno de desenho 40 folhas capa dura 1/4 pequeno - 200x140mm	Und	1500	R\$ 32,14	R\$ 48.210,00
12	Caderno universitário c/ 96 folhas, capa flexível	Und	1500	R\$ 10,57	R\$ 15.855,00
13	Caixa arquivo morto 250x130x350mm pt com 05 und.	Pt	250	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00
14	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade	Caixa	500	R\$ 50,57	R\$ 25.285,00

	mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.				
15	Caneta hidrocor com 12 cores tam. Pequeno.	Estojo	250	R\$ 20,11	R\$ 5.027,50
16	Caneta hidrocor com 24 cores tam. Grande.	Estojo	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas.	Pct	1000	R\$ 58,07	R\$ 58.070,00
18	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 Unid	Pct	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
19	Cd-r com envelope, 700 mb, 80 min.	Unid	25	R\$ 3,44	R\$ 86,00
20	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº1/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
21	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref. nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
22	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref. nº3/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
23	Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
24	Cola bastão 10 gramas branca	Unid	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
25	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano. caixa com 12 unidades	Caixa	500	R\$ 37,28	R\$ 18.640,00
26	Cola branca líquida atóxica de 500g. Especificação: em embalagem / tubo de 500g a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento,	Unid	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00

	características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.				
27	Cola colorida 25g cada, caixa com 4 unidades	Caixa	500	R\$ 19,08	R\$ 9.540,00
28	Cola colorida com glitter - 25g cada, caixa com 6 unidades	Caixa	250	R\$ 23,07	R\$ 5.767,50
29	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não toxica, tipo líquido, embalagem 90g.	Unid	500	R\$ 32,25	R\$ 16.125,00
30	Corretivo em caneta 7ml - cx com 24und	Caixa	100	R\$ 184,78	R\$ 18.478,00
31	Envelope branco tamanho ofício 114x229, cx com 100 unidades	Caixa	150	R\$ 25,62	R\$ 3.843,00
32	Envelope branco tamanho a-4, 22x32, cx com 100 unidades	Caixa	150	R\$ 64,06	R\$ 9.609,00
33	Envelope branco tamanho médio, 20x28, cx com 100 unidades	Caixa	150	R\$ 65,39	R\$ 9.808,50
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 22x32, cx com 100 unidades	Caixa	125	R\$ 85,10	R\$ 10.637,50
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 16x22, cx com 100 unidades	Caixa	125	R\$ 48,94	R\$ 6.117,50
36	Espiral, tamanho 17 mm, pacote p/ 100 folhas com 100 unidades	Pct	50	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00
37	Espiral, tamanho 25 mm, pacote p/ 160 folhas c/ 45 unidades	Pct	50	R\$ 54,15	R\$ 2.707,50
38	Estilete lâmina estreita (9 mm), caixa com 12 unidades	Caixa	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
39	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18mm, cores sortidas. Caixa com 12 unid	Caixa	100	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
40	Fita adesiva transparente 12mmx30m.	Und	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00

41	Fita crepe kraft 48x50cm	Und	1000	R\$ 21,83	R\$ 21.830,00
42	Fita lisa 15mmx30mt (cores variadas)	Und	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
43	Giz cera 12 cores, pacote contendo 12 caixas cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão fino , com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	Pct	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
44	Giz cera 12 cores, caixa contendo 12 caixas em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso , com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	Pct	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
45	Grampeador 12cm metal 26/6 para até 20 folhas	Und	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00
46	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 20 folhas	Und	100	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
47	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 25 folhas	Und	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
48	Grampeador profissional 29cm metal 23/6/8/10/16 para até 100 folhas	Und	100	R\$ 117,99	R\$ 11.799,00
49	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal	Und	50	R\$ 79,88	R\$ 3.994,00
50	Grampo 26/6 - cx com 1000 und - cobreado	Caixa	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00

51	Grampo pistola rocam 106/6 - cx com 5000 und	Caixa	100	R\$ 66,13	R\$ 6.613,00
52	Grampo trilho metal - cx com 50 pares	Caixa	150	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
53	Lápis de cor 12 cores grande com 12	Und	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
54	Lápis de cor 12 cores pequeno com 12	Und	1500	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
55	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7mmx175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 01 grosa. Cx com 144 unidades	Caixa	250	R\$ 61,01	R\$ 15.252,50
56	Lousa quadro branco moldura de alumínios 90x120 cm	Und	50	R\$ 180,99	R\$ 9.049,50
57	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades	Caixa	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
58	Massa de modelar grande. COM 12 cores 180 gr	Und	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
59	Massa de modelar pequena. COM 12 cores 90 gr	Und	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
60	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	1.800	R\$ 335,80	R\$ 604.440,00
61	Papel ofício – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	270	R\$ 612,18	R\$ 165.288,60
62	Papel autoadesivo para recado, tipo post it (note cole), medindo 76mmx76mm, em bloco com 100 folhas cada, em cores variadas	Bloco	125	R\$ 4,23	R\$ 528,75
63	Papel camurça a4, 25 folhas cores sortidas, 210mmx297mm	Pct	150	R\$ 24,11	R\$ 3.616,50
64	Papel cartão a4, pacote com 50 folhas 210 gr	Cx	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00

65	Papel cartão, fosco, com 20 folhas. Cores variadas.	Cx	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
66	Papel celofane. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	Pct	100	R\$ 100,48	R\$ 10.048,00
67	Papel couchê branco a4, com 50 folhas 210mmx295	Pct	100	R\$ 42,05	R\$ 4.205,00
68	Papel crepom cores sortidas pacote com 20 unidades	Pct	100	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
69	Papel e. V. A atoalhado (cores diversas). Pacote com 10 unidades	Pct	100	R\$ 49,59	R\$ 4.959,00
70	Papel e. V. A com glitter. Pacotes com 5 unidades 40x60cm	Pct	250	R\$ 25,51	R\$ 6.377,50
71	Papel e. V. A estampado (diversos).	Unid	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
72	Papel e. V. A liso (cores diversas) pacote com 10 unidades 40x48cm	Pct	500	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
73	Papel fotográfico com 50unid	Pct	100	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
74	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	Folha	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
75	Papel seda 100 folhas. 48x60cm	Pct	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
76	Papel vergê branco. Pacote com 50 unidades	Pct	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
77	Pasta az lombo estreio.	Und	250	R\$ 14,17	R\$ 3.542,50
78	Pasta az lombo largo.	Und	250	R\$ 18,24	R\$ 4.560,00
79	Pasta com elástico 17mm, pct com 10und	Pct	100	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
80	Pasta com elástico fina, pct com 10und	Pct	100	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00
81	Pasta cartão duplex formato 335mmx230mm pacote com 20	Pct	100	R\$ 63,18	R\$ 6.318,00
82	Pasta com canaleta fume, pct com 10 formato 227x300mm	Pct	100	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00
83	Pasta plástica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Und	250	R\$ 4,94	R\$ 1.235,00
84	Pasta plástica em I formato a-4 sortido. Pacote com 10 unidades	Pct	250	R\$ 22,51	R\$ 5.627,50

85	Pasta plástica em I formato ofício sortido. Pacote com 10 unidades	Pct	250	R\$ 23,60	R\$ 5.900,00
86	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Unid	250	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
87	Pasta suspensa kraft 170g haste metal ideal para organizar papéis e documentos feita em cartão kraft hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, dimensões: 361 x 240mm - cx 25 um	Und	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
88	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm	Und	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
89	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm	Und	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
90	Perfurador de papel com 2 furos - 20 folhas	Und	250	R\$ 33,58	R\$ 8.395,00
91	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pct	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
92	Pincel escolar nº 10 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50
93	Pincel escolar nº 12 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
94	Pincel escolar nº 14 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
95	Pincel escolar nº 2 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 46,28	R\$ 2.314,00
96	Pincel escolar nº 4 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
97	Pincel escolar nº 6 redondo pct com 12und	Pct	50	R\$ 45,92	R\$ 2.296,00
98	Pincel Hidrocor grosso: Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa ante asfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores,	Unid	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
99	Pincel Hidrocor fina: Hidrocor de corpo na cor da tinta Formato redondo e ponta fina Traço colorido e	Unid	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

	durável de alta qualidade Tampa ante asfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores				
100	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda cx com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 143,64	R\$ 28.728,00
101	Pistola para cola quente media	Und	100	R\$ 17,29	R\$ 1.729,00
102	Pistola para cola quente pequena	Und	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
103	Quadro branco escolar medindo 100cmx70cm	Und	50	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
104	Quadro branco escolar medindo 200cmx120cm.	Und	50	R\$ 403,09	R\$ 20.154,50
105	Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20m	Und	50	R\$ 745,28	R\$ 37.264,00
106	Reabastecedor para marcador permanente, azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	150	R\$ 61,99	R\$ 9.298,50
107	Reabastecedor para marcador permanente, preto. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 61,99	R\$ 6.199,00
108	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R\$ 61,99	R\$ 3.099,50
109	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 25 unidades	Pct	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
110	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm	Und	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
111	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
112	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Und	500	R\$ 16,86	R\$ 8.430,00

113	Tesoura escolar de picotar	Und	500	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00
114	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx com 20 unidades, 13cm	Caixa	100	R\$ 88,92	R\$ 8.892,00
115	Tinta guache 15ml estojo com 06 cores.	Caixa	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
116	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. Cx com 12 unidades, 20 ml	Caixa	50	R\$ 170,93	R\$ 8.546,50

4.3.1. Itens com cota reservada de 10% para ME / EPP

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
117	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	200	R\$ 335,80	R\$ 67.160,00
118	Papel ofício – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 612,18	R\$ 18.365,40

4.4. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006)

4.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinar-se-ão EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.4.2. Para os itens de natureza divisível cujo valor total estimado supere R\$ 80.000,00, fica estabelecida a COTA RESERVADA de 10% (dez por cento) do quantitativo total para participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme discriminado no quadro do item 4.3.1.

4.4.3. A Cota Principal correspondente aos itens 60 e 61 permanece destinada à ampla concorrência, garantindo-se o direito de preferência e os benefícios de empate ficto às MEs e EPPs participantes, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006.

4.4.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, a mesma poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, conforme regramento editalício.

4.5. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.817.424,75 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha de cotação anexa.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos dos Produtos

Os materiais fornecidos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso, observando-se:

- Ser novos, originais, de primeiro uso, sem indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura;
- Atender às normas técnicas da ABNT, às certificações do INMETRO e às demais exigências dos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis;
- Apresentar características de resistência, durabilidade e segurança adequadas ao uso contínuo nas escolas;
- Possuir embalagem original do fabricante, devidamente identificada;
- Estar livres de defeitos de fabricação, deformidades, avarias ou características que comprometam sua utilização;
- Corresponder integralmente às especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável, serão priorizados produtos fabricados com matérias-primas recicladas ou recicláveis, embalagens reutilizáveis ou de descarte ambientalmente adequado, fornecedores com processos produtivos sustentáveis e observância da legislação ambiental vigente, incentivando-se a logística reversa onde aplicável.

5.3. Requisitos de Habilitação

Os licitantes deverão comprovar, na forma do edital e dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista (Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT); qualificação econômico-financeira; e qualificação técnica, mediante atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, quando exigidos.

6. DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação mediante requisições/empenhos sucessivos, devendo a contratada garantir a disponibilidade dos itens registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá entregar os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos, arcando com todas as despesas relativas ao fornecimento (transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos e encargos), e realizar a substituição imediata de materiais entregues com defeito.

6.3. A forma de entrega será em remessa, conforme a necessidade da SEDUC, no seguinte endereço: Centro Administrativo, S/N, Canto das Palmas – Píripiri/PI.

6.4. O fornecimento do objeto poderá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmadas pela autoridade responsável.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.4. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

7.5. Verificada falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas ou qualidade dos produtos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento dos novos produtos.

7.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela a que se referir.

10.3. O pagamento somente será autorizado após o “atesto” pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos bens efetivamente entregues.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

10.5. Considera-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado, sendo vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.8. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e o disposto nos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando ciência à Administração.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando dia, mês e ano e os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piripiri/PI pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação discriminada a seguir:

Unidade Orçamentária	021.600 – Fundo Municipal FME 021.000 – Fundo Mun. de Man. e Des. da Ed. Básica
Projeto/Atividade	12.361.0752.2100.0000 – Programa Quota Salário Educação; 12.361.0752.2121.0000 – Outras Despesas de Custeio – 30%; 12.365.0753.2139.0000 – Manutenção de Encargos do Ensino Infantil – 30%; 12.361.0752.2052.0000 – Superintendência de Ensino Fundamental; 12.365.0752.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil;
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; 540 – Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf.; 541 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União VAAF; 542 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União VAAT; 543 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União VAAR; 550 – Transf. do Salário Educação; 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE.

15. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos itens efetivamente fornecidos será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo da Secretaria, instruída com os documentos previstos no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber: requerimento de pagamento; Nota de Empenho (cópia); Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato; comprovantes da entrega do material; cópia do contrato e aditivos (ou Ordem de Fornecimento); comprovação da condição de optante do Simples Nacional, quando for o caso; e demais documentos contratualmente exigidos.

15.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da entrada do requerimento devidamente instruído no Setor de Protocolo da Secretaria.

15.3. Do pagamento serão descontadas as despesas com seguros, transportes, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, resguardada a situação do optante do Simples Nacional, devidamente comprovada.

15.4. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar nº 73/2026 e seus anexos, bem como a Planilha de Itens, Quantitativos e Especificações Técnicas (Anexo I).

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas orientações dos órgãos de controle (TCU e TCE-PI).

16.3. Considerando a necessidade da contratação, aliada às condições e requisitos necessários ao fornecimento do objeto, manifesto-me pela aprovação do presente Termo de Referência.

Piripiri - PI, 01 de julho de 2026.

Margarida Campos de Carvalho
Superintendente de Ensino
(Setor Solicitante)

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada às condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária de Educação Municipal